

São Paulo, 27 de setembro de 2016.

**Ofício n.º 2047/SP-SÉ/GAB/2016**

**Referência:** Ofício n.º 736/2016/CGM-G.

**Assunto:** Auditoria Final.

**Senhor Chefe de Gabinete,**

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, no ensejo, reporto-me ao assunto em referência para enviar as informações prestadas pela Coordenação de Administração e Finanças, bem como, Supervisão de Planejamento Urbano, ambas desta Subprefeitura, referente as providências a serem adotadas diante do relatório de Auditoria Final, relativa à Ordem de Serviço n.º 16/2016/CGM, conforme documentos anexos.

Limitado ao exposto, renovo-lhe meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente.

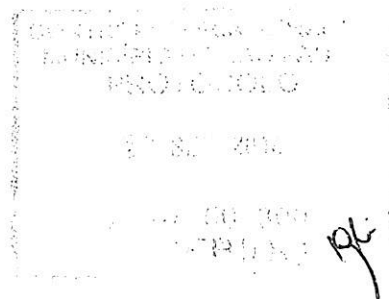
  
**GILMAR TADEU RIBEIRO ALVES**

**SUBPREFEITO**

**SP-SÉ**

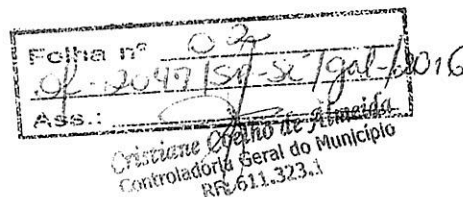
Ao Senhor  
**DANIEL DE PAULA LAMOUNIER**  
Chefe de Gabinete  
Gabinete do Controlador  
Controladoria Geral  
Viaduto do Chá, n.º15, 10º andar – Edifício Matarazzo - Centro  
CEP 01002-900 – São Paulo – SP

TID: 15600596  
ZAVB/aj/AJ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



**SP-SÉ/AJ**  
**Sr. Assessor Jurídico**

Tendo em vista os apontamentos realizados pela CGM quanto ao Pregão Eletrônico nº 22/SP-SÉ/2015, PA nº 2015-0.251.724-4, informamos que será autuado novo processo licitatório, visando a aquisição dos serviços contidos no contrato auditado pela CGM, acolhendo as recomendações descritos no Ofício nº 736/2016 CGM-G.

Com relação a pagamentos indevidos, informamos que está sendo apurado por esta Coordenadoria eventuais ocorrências, sendo certo que, em caso de constatação de irregularidades, prontamente serão descontadas de medições a serem realizadas.

Observamos ainda que o início de novo procedimento licitatório não permitirá a contratação do serviço no exercício 2016, haja vista a ausência de recursos orçamentários para a realização da reserva financeira, o que inviabiliza momentaneamente o prosseguimento de uma nova licitação.

SP 26/09/2016

Atenciosamente

  
**Diogo do Carmo Borges**  
**Coordenador de Administração e Finanças**  
**SP-SÉ**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
COORDENAÇÃO DAS  
SUBPREFEITURAS  
Sé

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Folha nº 03
Of. 20407/SP-Sé/Gab. I/2016
Ass.: Cristiane Coelho de Almeida Controladoria Geral do Município RF: 011.323.1

Do TID 15.600.596 em 26/09/2016

Folha de informação nº 47

SP-SÉ/AJ  
Senhor Assessor,

Decio B. Amorim  
RF: 502947.3  
SP-SÉ/CPDU/SPU

Estando esta Supervisão ciente das recomendações dessa CGM e na qualidade de fiscal desse contrato, e por cautela, após a ciência das inconsistências apontadas solicitei a CAF a suspensão temporária da medição do mês de junho até que a empresa esclareça e apresente as providencias necessárias para a adequação da execução do contrato em questão. Em caso da não comprovação, pela contratada, será efetuado o desconto dos valores cobrados a mais pelo não cumprimento das obrigações pactuadas em contrato.

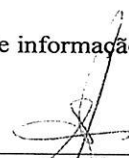
Informamos ainda que elaboraremos novo memorial descritivo com vistas a aprimorar e sanar incorreções do contrato aqui auditado, em especial ao serviço de sublocação nos serviços de vigilância.

Já em relação ao controle de entrada e saída de mercadorias no depósito efetuaremos ajustes no controle para atender as sugestões dessa GCM.

  
Raul Mantovani Junior  
SP-SÉ/CPDU/SPU  
RF 747.958.1

do Ofício nº 2047/SP-SÉ/GAB/2016 (TID. 15643622) em 29/09/2016.

(a)

  
**Cristiane Coelho de Almeida**  
Controladora Geral do Município  
RF: 611.323.1

**INTERESSADO: SP – SÉ/GAB**

**ASSUNTO: Ofício nº 2047/SP-SÉ/GAB/2016.**

**CGM/CAIN**

Senhor Coordenador,

Para conhecimento e arquivo na pasta permanente da Subprefeitura SÉ.

CGM.G, em 29 de setembro de 2016.

**DANIEL DE PAULA LAMOUNIER**  
Chefe de Gabinete